



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4435

de 17 de maio de 2022

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Recurso: 0001 - Livre

06010412201102.026000 - GERÊNCIA RECURSOS HUMANOS SEC. MUN. OBRAS, SAN., TRANSP., TRÂNSITO

06010412201102.026000-3.1.90.96.00.00.00 () - Ressarcimento de Des. Pes. Requisitado.....R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Recurso: 0001 - Livre

06010412201102.026000 - GERÊNCIA RECURSOS HUMANOS SEC. MUN. OBRAS, SAN., TRANSP., TRÂNSITO

06010412201102.026000-3.1.90.11.00.00.00 (0315) - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de maio de 2022.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo


MARISA LEMOS VICTORINO CONSTATE
Secretária Municipal de Finanças - designada